515

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 009/2021
EDITAL 005/2021 – Pregão Presencial nº005/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de natureza continuada – Intenet, na velocidade de 200 MB, garantia de 100% da banda contratada (dedicado) fibra óptica, baixa latência, bloco de endereços IPV4 Público/29, bloco de endereços IPV6 em dual Stack, delegação do bloco para IPV4 e IPV6 para Câmara, Suporte 24x7, Operadora Redundantes, ONU modo bridge - para atender a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 004/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, por intermédio do Presidente **Exmo. Sr. MANOEL MAZZUTTI NETO** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo Licitatório nº008/2021 realizado na modalidade "Pregão Presencial" nº003/2021.

HOMOLOGO em favor da empresa:
1) OI S/AEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 76.535.764/0001-43
I.E. 77.685.022- Cuiabá-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM
Item 1	200MB de velocidade, garantia de 100% da banda contratada (dedicado full duplex), fibra óptica, baixa latência, bloco de endereços IPV4 Público /29, bloco de endereços IPV6 em dual stack, delegação do bloco para IPV4 e IPV6 para Câmara, Suporte 24x7 – Presencial – Telefônico – Whatsapp – Email, Monitoramento da Conexão 24x7, Operadoras Redundantes e/ou Backbone com redundância própria, ONU modo bridge.

Resolve convocar a proponente para assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preço, nos termos do Artigo 64, Caput. Da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Primavera do Leste, 25 de Maio de 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente